

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 2736
DATA: 17/05/2022
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 082/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 033/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2022
MODALIDADE Pregão Nº 023/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 986, DE 12/05/2022

Table with 5 columns: Lote, Item, Quant, Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Contains details for various sports equipment like balls and rackets.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 023/2022, vencido pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 83/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 026/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 13/05/2022

Table with 5 columns: Lote, Item, Quant, Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Contains details for various electrical and mechanical services.

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaira Pr.
Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR

Nº 06/2022
Súmula: "Delibera pela aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial no valor de R\$ 44.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 083/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 084/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 085/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 086/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 087/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 088/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 089/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 090/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 091/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 092/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 093/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 094/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 095/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 096/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 097/2022
REF: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes das Associações de Classes e a população em geral, para o dia 16 de maio de 2022, às 09h00min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL, à Alameda Emílio Terram, S/N, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá no apresentação, discussão e conclusão da Lei nº 1 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 106/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de shows artísticos em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município, especialmente à Terceira Idade. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2022
Ementa: concede Licença Especial para a abertura de uma unidade de trabalho.
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2022
Data: 17/05/2022
Ementa: concede Licença Especial de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 231/2022
Data: 17/05/2022
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022
REF: PREGÃO: 028/2022
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de dispensa de Licitação 031/2022, em favor empresa FABELI FERRETE 06360671978, que tem como objeto a aquisição de dois aparelhos celulares para atender as necessidades do centro de referência de assistência social (CRAS), com vigência de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 081/2022
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de dispensa de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pelo Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FABELI FERRETE 06360671978, CNPJ: 15.227.219/0001-03, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 031/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo descrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo descrito.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

As três dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 019/2022 – PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 053/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 011/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.174.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA – Empresa: ELIER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 38.988.582/0001-12, com sede à Rua Castilhos, 115 – Parque Ana Laura – CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Elier Brir Soares, portador do CPF nº. 030.121.029-22 e do RG: 7.724.911-7 SESP/PR, residente na cidade de Douradina, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1. Faz parte do Rô de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para a prestação de serviços de arbitragem para atuação em futuras e eventuais competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Divisão de Esportes do Município de Altônia.
- 1.2 Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma que será fornecido pela Divisão de Esportes em até 05 (cinco) dias antes do início do evento
- 1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar do início em 01 de maio de 2022 e término em 09 de maio de 2023.

| Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Valor Unitário | Valor Total | Validade do Registro |
|------|--------|-------|--|----------------|-------------|----------------------|
| 01 | 30 | UN | Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE FUTSAL NÍVEL I. 01 ARBITRO PRINCIPAL. 01 ARBITRO AUXILIAR. 01 ANOTADOR. 01 CRONOMETRISTA. | 450,00 | 13.500,00 | 09.05.2022 |
| 02 | 30 | UN | Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE FUTSAL NÍVEL II. 01 ARBITRO PRINCIPAL. 01 ARBITRO AUXILIAR. 01 ANOTADOR. 01 CRONOMETRISTA. | 300,00 | 9.000,00 | 09.05.2022 |
| 03 | 30 | UN | Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE FUTSAL NÍVEL III. 01 ARBITRO PRINCIPAL. 01 ARBITRO AUXILIAR. 01 ANOTADOR. 01 CRONOMETRISTA. | 700,00 | 21.000,00 | 09.05.2022 |
| 04 | 30 | UN | Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE FUTEBOL NÍVEL I. 01 ARBITRO. 01 ASSISTENTE. 01 ASSISTENTE. 01 ANOTADOR OU QUARTO ARBITRO. | 600,00 | 18.000,00 | 09.05.2022 |
| 05 | 30 | UN | Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE FUTEBOL NÍVEL II. 01 ARBITRO. 01 ASSISTENTE. 01 ASSISTENTE. 01 ANOTADOR OU QUARTO ARBITRO. | 400,00 | 8.400,00 | 09.05.2022 |
| 06 | 30 | UN | Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE VOLEIBOL. 01 ARBITRO PRINCIPAL. 01 ARBITRO AUXILIAR. 01 ANOTADOR. | 165,00 | 4.950,00 | 09.05.2022 |
| 07 | 30 | UN | Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE BASQUETE. 01 ARBITRO PRINCIPAL. 01 ARBITRO AUXILIAR. 01 ANOTADOR. | 165,00 | 4.950,00 | 09.05.2022 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

As doze dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 025/2022 – PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 088/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 015/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.174.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA – Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canha, portador do CPF nº. 762.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1. Faz parte do Rô de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para a aquisição de óleo diesel para uso da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Convênio Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Altônia, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo)
- 1.2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Altônia, 16 de maio de 2022.

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIPTIVO | VALIDADE REGISTRO | MARCA | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) | VALOR MÁXIMO |
|------|--------|-------|----------------------|-------------------|-------|--|--------------|
| 01 | 50.000 | LITRO | DIESEL B5500 (COMUM) | 15.05.2023 | GP | 6,60% | 308.500,00 |
| 02 | 15.000 | LITRO | DIESEL S10 | 15.05.2023 | GP | 6,60% | 94.350,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

As 12 dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 024/2022 – PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 087/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 016/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.174.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA – Empresa: MINERAL COMERCIO DE MATERIAS E FARMACUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 78.390.435/0001-22, com sede à Rua Parisino, Caixa Postal 100, cidade de Palotina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ademar Pawlowski, portador do CPF nº. 211.789.259-00 e do RG: 317/9293 SSP/SC, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1. Faz parte do Rô de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco: PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU BINACIONAL.
- 1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 16 de maio de 2022.

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIPTIVO | VALIDADE REGISTRO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|----------|-------------------|-------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 2000 | TONELADA | PEDRA BRITA Nº 02 | 15.05.2023 | MINERALPA | 83,00 | 166.000,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

As 12 dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 023/2022 – PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 087/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 017/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.174.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA – Empresa: MINERAL COMERCIO DE MATERIAS E FARMACUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 78.390.435/0001-22, com sede à Rua Parisino, Caixa Postal 100, cidade de Palotina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ademar Pawlowski, portador do CPF nº. 211.789.259-00 e do RG: 317/9293 SSP/SC, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1. Faz parte do Rô de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco: PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU BINACIONAL.
- 1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 16 de maio de 2022.

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIPTIVO | VALIDADE REGISTRO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|----------|-------------------|-------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 2000 | TONELADA | PEDRA BRITA Nº 02 | 15.05.2023 | MINERALPA | 83,00 | 166.000,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
Rua André Ferreira, telefone 464-3643-1301 – Francisco Alves
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022.

Assembleia da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto nos artigos 17, 18 e 19 do Regimento Interno, convocamos para o exercício do Poder Executivo o Sr. **ANTONIO BRUNO DI RICO**, inscrito no CNPJ nº 15.116.817/0001-11, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA – Empresa: MINERAL COMERCIO DE MATERIAS E FARMACUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 78.390.435/0001-22, com sede à Rua Parisino, Caixa Postal 100, cidade de Palotina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ademar Pawlowski, portador do CPF nº. 211.789.259-00 e do RG: 317/9293 SSP/SC, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1. Faz parte do Rô de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco: PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU BINACIONAL.
- 1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.850, DE 17 DE MAIO DE 2022.
CESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DO PROGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal poderá se valer da comissão de licitações, do Pregoeiro e da equipe de apoio da Prefeitura Municipal nos casos em que não dispôr de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão

Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo 1º, a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação Técnica, constando objeto da licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos poderes.

Art. 3º A comissão da comissão de licitações ou Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal será efetuada pelo Decreto do Chefe do Executivo, dando-se em momento anterior a celebração do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

Art. 4º Compete à comissão de licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quanto dedidos:

- auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- a elaboração de atas;
- a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
- decidir sobre o cancelamento de licitação ou a desclassificação dos interessados, podendo solicitar suporte jurídico à Câmara Municipal;
- o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para o cancelamento de licitação;
- o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

Art. 5º Compete à comissão de licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quanto dedidos:

- Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.
- Promover a integração da comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes.

Art. 6º Compete à Câmara Municipal de Maria Helena:

- A homologação do procedimento licitatório;
- A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato.

Art. 7º Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os poderes executivo e legislativo.

Art. 8º A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Maria Helena.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Maria Helena, 17 de maio de 2022.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Homologação/Adjudicação

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 35/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de doces salgados, para utilização das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

| LOTE I | | DOCE | | Preço Unitário | | Valor Total | |
|---------|--------------|---------------------------------|--------|-------------------------|------------|----------------|--|
| Nº Item | UNID. MEDID. | DESCRIÇÃO | QUANT. | Licitado | Contratado | Preço Unitário | Valor Total |
| 1 | KG | Bolo Recheado com Doce de Leite | 1000 | RS 36,45 | RS 30,00 | RS 30.000,00 | M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07 |
| | | | | Total Contratado Lote I | | RS 30.000,00 | |

| LOTE II | | SALGADOS | | Preço Unitário | | Valor Total | |
|---------|--------------|----------------|--------|---------------------------|------------|----------------|---|
| Nº Item | UNID. MEDID. | DESCRIÇÃO | QUANT. | Licitado | Contratado | Preço Unitário | Valor Total |
| 1 | CENTENA | Bolinha Queijo | 100 | RS 62,00 | RS 49,00 | RS 4.900,00 | M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07 |
| 2 | CENTENA | Coxinha | 100 | RS 62,00 | RS 50,00 | RS 5.000,00 | M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07 |
| 3 | CENTENA | Queijo | 100 | RS 67,00 | RS 55,00 | RS 5.500,00 | M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07 |
| 4 | CENTENA | Esfirra | 100 | RS 90,00 | RS 65,00 | RS 6.500,00 | Mariluz London Café Ltda - CNPJ: 18.067.045/0001-49 |
| 5 | CENTENA | Lanche Frio | 200 | RS 100,00 | RS 62,00 | RS 12.400,00 | M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07 |
| 6 | CENTENA | Croissant | 100 | RS 175,00 | RS 140,00 | RS 14.000,00 | Mariluz London Café Ltda - CNPJ: 18.067.045/0001-49 |
| 7 | CENTENA | Salgado Assado | 100 | RS 90,00 | RS 59,00 | RS 5.900,00 | M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07 |
| 8 | CENTENA | Pastelzinho | 100 | RS 62,00 | RS 49,00 | RS 4.900,00 | M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07 |
| 9 | CENTENA | Chinetzinho | 100 | RS 62,00 | RS 49,00 | RS 4.900,00 | M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07 |
| | | | | Total Contratado Lote II | | RS 64.000,00 | |
| | | | | Total Geral - Lote I e II | | RS 94.000,00 | |

MARILUZ, 17 DE MAIO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 89.389.19-9
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL

Estado do Paraná
SERVIDOR 2022 DE 17 DE MAIO DE 2022
SÚMULA DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANSELMA PATRÍCIA SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o art. 2º do Decreto nº 10.520/2002, de 17 de maio de 2022, abre o Edital nº 01/2022, para contratação de servidor público temporário de psicologia - 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 1º - PRORROGAR até 25 de maio de 2022, o prazo da Portaria nº 105/2021, de 25 de maio de 2021, que nomeou a Servidora ANSELMA PATRÍCIA SOUZA, inscrita no CI/RG sob nº 9.837.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 058.665.199-80, para o Cargo de Psicólogo Temporário de PSICOLOGIA - 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 10.520/2002.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábio da Silva
Prefeito Municipal

MARILUZ Nº 109/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022
SÚMULA DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO BORGES MUNDEK, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 15/2021, de 28 de abril de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 31 de maio de 2022, o prazo da Portaria nº 106/2021, de 25 de maio de 2021, que nomeou o Servidor ADRIANO BORGES MUNDEK, inscrito no CI/RG sob nº 9.845.657-0 SSP/PR e CPF sob nº 069.634.629-09, para o Cargo de Promovido Temporário de OPERADOR DE MÁQUINA RODUVIÁRIA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodovias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 10.520/2002.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábio da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: Nº 01/2022, cujo objeto é: aquisição de veículo para transporte sanitário.

Objeto: Aquisição de um veículo 06m, para atender o transporte sanitário. Sec. De Saúde.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 06/05/2022, no endereço: Rua do Comércio, nº 484m do dia 06/05/2022, o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.capezalodosul.pr.gov.br/portalfornecedores/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@capezalodosul.pr.gov.br, de 08h às 17h e de 14h às 16h.

Pregão Eletrônico: Nº 24/22

Art. 3º - O Município de Cruzeiro do Oeste se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal de 4%, do Oficial Técnico Atual referente ao período anterior, ficando o Município obrigado a realizar as reavaliações anuais, fixadas por decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
SERVIDOR 2022 DE 17 DE MAIO DE 2022
SÚMULA DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANSELMA PATRÍCIA SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o art. 2º do Decreto nº 10.520/2002, de 17 de maio de 2022, abre o Edital nº 01/2022, para contratação de servidor público temporário de psicologia - 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 1º - PRORROGAR até 25 de maio de 2022, o prazo da Portaria nº 105/2021, de 25 de maio de 2021, que nomeou a Servidora ANSELMA PATRÍCIA SOUZA, inscrita no CI/RG sob nº 9.837.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 058.665.199-80, para o Cargo de Psicólogo Temporário de PSICOLOGIA - 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 10.520/2002.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábio da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
SERVIDOR 2022 DE 17 DE MAIO DE 2022
SÚMULA DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANSELMA PATRÍCIA SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o art. 2º do Decreto nº 10.520/2002, de 17 de maio de 2022, abre o Edital nº 01/2022, para contratação de servidor público temporário de psicologia - 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 1º - PRORROGAR até 25 de maio de 2022, o prazo da Portaria nº 105/2021, de 25 de maio de 2021, que nomeou a Servidora ANSELMA PATRÍCIA SOUZA, inscrita no CI/RG sob nº 9.837.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 058.665.199-80, para o Cargo de Psicólogo Temporário de PSICOLOGIA - 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 10.520/2002.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábio da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
SERVIDOR 2022 DE 17 DE MAIO DE 2022
SÚMULA DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANSELMA PATRÍCIA SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o art. 2º do Decreto nº 10.520/2002, de 17 de maio de 2022, abre o Edital nº 01/2022, para contratação de servidor público temporário de psicologia - 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 1º - PRORROGAR até 25 de maio de 2022, o prazo da Portaria nº 105/2021, de 25 de maio de 2021, que nomeou a Servidora ANSELMA PATRÍCIA SOUZA, inscrita no CI/RG sob nº 9.837.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 058.665.199-80, para o Cargo de Psicólogo Temporário de PSICOLOGIA - 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 10.520/2002.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábio da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
SERVIDOR 2022 DE 17 DE MAIO DE 2022
SÚMULA DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANSELMA PATRÍCIA SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o art. 2º do Decreto nº 10.520/2002, de 17 de maio de 2022, abre o Edital nº 01/2022, para contratação de servidor público temporário de psicologia - 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 1º - PRORROGAR até 25 de maio de 2022, o prazo da Portaria nº 105/2021, de 25 de maio de 2021, que nomeou a Servidora ANSELMA PATRÍCIA SOUZA, inscrita no CI/RG sob nº 9.837.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 058.665.199-80, para o Cargo de Psicólogo Temporário de PSICOLOGIA - 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo

Atos Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/22 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E DEMAIS ESPECIALIDADES, ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS

1 - PREÂMBULO 1.1 - Município de Cafetal do Sul, através da Comissão Secretante de Credenciamento de Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 015/18 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 747/2014 e demais legislações especiais, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E DEMAIS ESPECIALIDADES, ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

2 - OBJETO 2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas Credenciadoras e Profissionais Especializados de Serviços Descritos no Anexo I deste Edital nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, que apresentarem os documentos necessários, abrangendo as seguintes especialidades médicas:

3.1 - Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento. 3.2 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93. 3.3 - Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de credenciamento ante o Sistema Único de Saúde - SUS.

4 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO 4.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente instrumento no jornal de Circulação na região. 4.2 - Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 2.1 e/ou 2.2 deste instrumento. 4.3 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 5.1 - Os interessados que desejarem participar do Credenciamento nos termos do item 6.1 ou 6.2, no Setor de Compras e Licitações do Município de Cafetal do Sul, horário das 08:00 às 17:00 e das 14:30 às 16:00, em dias úteis, deverão apresentar o seguinte: a) - Edital, estará disponível no site da prefeitura https://cafezalodosul.etovweb.net.br/ b - retrada de cópia do modelo no Anexo I, em caso de implantação do CARTÃO SUS, prestar as informações necessárias à alimentação do sistema, na forma definida por este programa federal. Parágrafo Segundo: O Contratado não poderá, em nenhuma hipótese, encaminhar pases de Cafetal do Sul, sem autorização deste, a outros profissionais ou estabelecimentos de saúde particulares ou públicos, sob pena de rescisão de contrato.

Parágrafo Terceiro: Para execução das consultas e/ou exames, e terminantemente vedada ao Contratado a cobrança de valores, a qualquer título, sob pena de rescisão de Contrato, além de outras penalidades legais. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro privilegiado da Comarca de Cafetal do Sul, ... de 2022. Contratante Testemunhas:

legais pertinentes ao caso. Parágrafo Primeiro: Na existência de três (03) reclamações por escrito de pacientes, sobre casos distintos, este contrato poderá ser rescindido, após decisão do Conselho Curador, sem que cabia ao Contratado qualquer tipo de indenização ou pagamento extra. Parágrafo Segundo: A denúncia dos pacientes só poderá ser feita irregularmente na prestação de serviços ou faturamento.

Parágrafo Terceiro: É proibida a determinação de que os usuários assinem guias de atendimentos, documento similar ou falarem em branco. CLÁUSULA NONA - DA CONTRATADAÇÃO - Fica definido pelas partes que o contrato ora firmado é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pelo Código Civil pário, não se caracterizando o vínculo empregatício, pelo que nenhum direito será devido ao Contratado, a este título. Parágrafo Primeiro: O presente contrato é intranferível, não podendo o contratado se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de multa rescisão e aplicação das penalidades previstas neste termo. Parágrafo Segundo: O prestador de serviço deverá ser obrigatoriamente, cadastrado junto ao SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: Quando o contratado não cumprir com as obrigações assumidas ou com as condições legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas entre si e com a rescisão contratual, o não, conforme o caso: 1 - Advertência 2 - Suspensão temporária do seu credenciamento; 3 - Descredenciamento, após assegurado o contraditório e ampla defesa, e 4 - Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor contratado a cada consulta/procedimento não executada. 5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas. 6 - Suspensão do direito de participar de licitações junto ao partido pelo prazo de até 02 (dois) anos. 7 - Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Único: Verificada qualquer infração do contrato por parte do contratado, independente de notificação judicial, o contratante poderá rescindir o contrato. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AÇÕES JUDICIAIS - Qualquer ação judicial contra o contratante, oriunda de serviços prestados pelo contratado, ou mesmo que venha o contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do contratado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, resarcindo ao contratante todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações aos órgãos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS: Poderá o contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ao Contratado, desde que não haja prejuízo ao Contratado, sob pena de rescisão de Contrato, além de outras penalidades legais. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro privilegiado da Comarca de Cafetal do Sul, ... de 2022. Contratante Testemunhas:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro privilegiado da Comarca de Cafetal do Sul, ... de 2022. Contratante Testemunhas:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro privilegiado da Comarca de Cafetal do Sul, ... de 2022. Contratante Testemunhas:

Anexo I Descrição dos Itens e Valores

INCENTIVOS PARA CIRURGIAS

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, INCENTIVOS PARA CIRURGIAS, Vlr Unit. Includes rows for Neurocirurgia, Cirurgia geral, Cirurgia ginecológica, Cirurgia cabeça/pescoço, Cirurgia urológica, Cirurgia Cesariana, Histerectomia total, Peritonectomia, Cirurgia para retirada de cisto de bartholin, Cirurgia para retirada de cisto de ovário.

INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, ANESTESIA PARA CIRURGIA, Vlr Unit. Includes rows for Anestesia para pequena cirurgia, Anestesia para cirurgia de médio porte, Anestesia para cirurgia de grande porte.

INCENTIVOS PARA CIRURGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, INCENTIVOS PARA CIRURGIA, Vlr Unit. Includes rows for Artroscopia de joelho, Artroscopia de ombro, Artroscopia de quadril, Cirurgia ortopédica membro inferior, Cirurgia ortopédica membro superior, Artroplastia de joelho, Cirurgia de varizes.

PROCEDIMENTO

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, PROCEDIMENTO, Vlr Unit. Includes rows for Mamografia, Eletroencefalograma, Pequena Cirurgia.

PAAF - PUNÇÃO ASPIRATIVA

Table with 4 columns: ITEM, Quant, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Paff de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia, Paff de tireoide guiada c/ a realização de ultrassonografia.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Espirometria completa com prova função pulmonar, Espirometria simples.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Angiogramia cerebral, Ressonância magnética de artulação temporo-mandibular(bilateral), Ressonância magnética de coluna cervical, Ressonância magnética de coluna lombo-sacra, Ressonância magnética de coluna torácica.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Ressonância magnética de crânio, Ressonância magnética de bacia/pelve, Ressonância magnética de membro inferior (unilateral), Ressonância magnética de vias biliares, Ressonância magnética de crânio, Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO DOS PROCEDIMENTOS, Vlr Unit. Includes rows for Colangioprofissionária de aorta abdominal, Colangioprofissionária de aorta abdominal.

TOMOGRAFIAS

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste, Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste, Tomografia computadorizada de face/leios da face/articular/temporo-mandibulares.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Tomografia computadorizada de pescoço, Tomografia computadorizada de sela turca.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Tomografia computadorizada do crânio, Tomografia computadorizada de articulações de membro superior.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares, Tomografia computadorizada de tórax.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Tomografia computadorizada de abdômen, Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Tomografia computadorizada de peixe/bacia, Urotopiografia, Tomiellografia, Angiotomografia.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de abdômen superior (figadi, vesícula e vias biliares), Ultra-sonografia de abdômen total.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de aparelho urinário, Ultra-sonografia de bolsa escrotal, Ultra-sonogramamaria bilateral.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de próstata(via abdominal), Ultra-sonografia de Tireoide, Ultra-sonografia obstétrica.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia pélvica(ginecologia), Ultra-sonografia transvaginal, Ultra-sonografia realizada na sede do Município e com equipamentos do Município.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Ultra-sonografia de artéria, Ultra-sonografia de varizes c/ Doppler venoso.

AMBUATORIO DE ORTOPEDIA

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior, Revisão c/ mobilização não gessada em lesão de coluna vertebral.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior, Retirada de espaçadores/ outros materiais.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Retirada de fio ou pino intra ósseo, Retirada de fixador externo, Retirada de pontos de cirurgia.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Revisão de troca de gesso em lesões da face, Tratamento de artulação coxo-femural c/ imobilização gessada.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Enfaixamento membro superior, Enfaixamento membro inferior.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de cotovelo, Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo, Redução incruenta de fratura/lesão de metacarpo.

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, DESCRICAO, Vlr Unit. Includes rows for Redução incruenta de fratura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Table with 4 columns: Item, Quant, Descrição, Valor. Lists various medical and dental services with their respective costs.

FISIOTERAPIAS

Table with 4 columns: Item, Quant, Descrição, Valor. Lists physiotherapy services.

FISIOTERAPIAS RPG

Table with 4 columns: Item, Quant, Descrição, Valor. Lists physiotherapy with resistance training services.

PROCEDIMENTOS DE GASTROENTEROLOGISTA

Table with 4 columns: Item, Quant, Descrição, Valor. Lists gastroenterology procedures.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Edital nº 01/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ENFERMEIRIA(IA) - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Edital nº 09/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. SUMULA DEBENEDICIA CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Edital nº 09/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. SUMULA DEBENEDICIA CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Edital nº 09/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. SUMULA DEBENEDICIA CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Edital nº 111/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022. DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLEHORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIOFAMILIAR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Table with 3 columns: Classificação, Empresa, Valor R\$. Lists companies and their bids for a public work.

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Edital nº 003/2022. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: ANEXO, DESCRICAO, VALOR, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, OBSERVACOES. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ.

Table with columns: ANEXO, DESCRICAO, VALOR, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, OBSERVACOES. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA.

Table with columns: ANEXO, DESCRICAO, VALOR, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, OBSERVACOES. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA.

Table with columns: ANEXO, DESCRICAO, VALOR, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, OBSERVACOES. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA.

Estado do Paraná
LEI Nº 2.059 DE 17 DE MAIO DE 2022
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA INSTITUIÇÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ
LEI Nº 2.059 DE 17 DE MAIO DE 2022
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA INSTITUIÇÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 020/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal nº 2.403/2021 e das Outras Providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 135/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados a custear as dotações com recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Especial – SUAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 053, DE 17 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 054, DE 17 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 77/2022
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 20/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 12 REF. AO CONTRATO Nº. 04/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022).

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 2022, constituída pelos senhores Juliana Cláudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro) e Patrícia Barbato (Membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022), visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme os termos do Edital deste processo licitatório juntamente com seus Anexos.

Table with columns: ORDEM DE PROTOCOLO, NOME DO(A) PRETENDENTE(A), RG/CPF, CARGO/FUNÇÃO/ITEM PRETENDIDO(A), DATA, HORA.

Com a abertura dos envelopes, após a detida análise dos documentos constantes no invólucro conforme os termos do edital, a Comissão decidiu o seguinte acerca dos eventuais credenciados até o momento:

Table with columns: ORDEM DE PROTOCOLO, NOME DO(A) PRETENDENTE(A), CARGO/FUNÇÃO/ITEM PRETENDIDO(A), SITUAÇÃO, MOTIVO (DESCLASSIFICAÇÃO).

Ato contínuo a Comissão foi dado a palavra aos presentes para manifestação sobre o conteúdo analisado dos envelopes e todos os presentes concordaram com a decisão conforme a tabela acima. Com isso, a Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, disponível no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br e, após o término do prazo recursal disposto no item 7.1.2 do Edital, os Autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
PATRÍCIA BARBATO
Membro
EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 30 de maio de 2022, às 09h00min no Anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paraguaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000
E-mail: cntapira@yahoo.com.br
Site: www.tapira.pr.leg.br
Fone-Fax (44) 3679-1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

Ofício nº 056/2022 Tapira 17 de Maio de 2022

Assunto: Ato delegatário.

A Câmara Municipal de Tapira, com inscrição no CNPJ nº 72.540.578/0001-41, com sede na Rua Paraguaguá, 528, em Tapira Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Claudemir Antonio de Abreu, vem em atendimento a solicitação desta instituição bancária informar que os responsáveis pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Tapira serão:

- 1. CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU, GESTÃO 2021 A 2022. CPF: 609.692.709-25 RG: 5.111.074-9 - SSP/PR (Presidente)
2. ALCIDES MAQUIETTO, GESTÃO 2021 A 2022. CPF: 331.351.189-91-20 RG: 1.791.014 - 0 - SSP/PR (Tesorreiro)

Esclarece - se ainda que a movimentação poderá ocorrer de forma eletrônica ou não e as assinaturas responsáveis será da forma conjunta. Autorizo, ainda as pessoas acima citadas a efetuarem as seguintes movimentações: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos extratos, requisitar talonários de cheque, retirar cheques, sustar/contrair, ordenar cheque, cancelar

cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira

por RPG, consultar contas/aplic programas de repasse recurso FEDER-APR, liberar arquivos de pagamento GER, financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimento. Emitir comprovantes, efetuar transferência/p/mesma titularidade - meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado DDA.

Atenciosamente

Claudemir Antonio de Abreu (Presidente)

Ilmo. AG. BANCO DO BRASIL

Cidade Gaucha - Paraná

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 222/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AUTORIZA A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 192/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de alarme (em regime de comodato) e prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, 7 (sete) dias por semana, nos imóveis da Secretaria de Assistência Social do Município e seus Programas, tendo sido declarada vencedora a empresa INVIOIAVEL Umuarama LTDA-EPP, para o lote único.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 04
CONTRATO 0012018-FAPI
DISPENSA Nº 001/2019-FAPI
ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAIMA - FAPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.993/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para análise e avaliação das amostras apresentadas nos processos licitatórios da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - SESTRAM, na modalidade Pregão Eletrônico, realizados do ano de 2022 e 2023, integrando por:

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 232/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA (PR).
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para futura aquisição e instalação de "bale mágica" com finalidade de atender a demanda de Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde Familiar desse Município, sendo a empresa vencedora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 78/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: REVIMÉDICO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de câmara para conservação de vacinas e medicamentos para instalação na Farmácia Municipal.

Table with columns: DATA, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR LÍQUIDO. Lists various municipal contracts and their values.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
Pregão Eletrônico nº 084/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futura aquisição e instalação de "bale mágica", com finalidade de atender a demanda de Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde Familiar desse Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 27/2022, para aquisição de câmara para conservação de vacinas e medicamentos para instalação na Farmácia Municipal, determinando sua publicação na imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 112/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022
SUMULA: DISPENSA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, autorizando viajar à cidade de Londrina-PR, com saída no dia 18 e retorno no dia 19 de maio de 2022, para participar de curso do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre Compras Públicas de Medicamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 024/2022
SUMULA: DISPENSA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Altton Ferreira Guimarães,
R E S O L V E:
Fica o vereador Altton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado a viajar à cidade de Londrina-PR, Estado do Paraná, no dia 13 de maio do corrente ano, onde irá juntamente com os nobres vereadores(as) Carlos Alexandre Barbosa e Ovidio Alves Teixeira, no escritório regional do deputado estadual e Secretário de Estado da Administração Marco Michelotto, para tratamento de assuntos de interesse desta municipalidade cabendo-lhe o pagamento antecipado de ½ (meia) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
CONTRATADA: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ nº 07.662.266/0001-10
Objeto do Contrato: Contratação da empresa IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, para ser responsável pela capacitação dos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Administração, com participação no 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri-PR.
CONTRATADO: DAIANE RAMOS CONSTANTINO, RG: 6.577.481 -SSP-SC CPF: 084.921.739-39.
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2018.

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO
036/2022
Contrato de Aquisição nº 066/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º RS.
Contratado: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Centro Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12º RS, com recursos oriundos do Convênio nº 22523/2021, do Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Data de início em 18 de abril de 2022 e término em 16 de junho de 2022.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 003/2022.
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 062/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º RS
Contratado: TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MEDICAL LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula quinta em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) anuais, devido aumento da demanda.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2022. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 43.403.587/0001-92
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 43.403.587/0001-92, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plano de saúde presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Silo a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R\$ 123.593,28 (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 027/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários, para a contratação de:
ARRABALDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.356.658/0001-88.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, para participar de prazo do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre Compras Públicas de Medicamentos.
MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Brasiliândia do Sul - PR, 17 de maio de 2022.
Alex Antonio Cavalcante,
Prefeito do Município

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO
036/2022
Contrato de Aquisição nº 066/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º RS.
Contratado: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Centro Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12º RS, com recursos oriundos do Convênio nº 22523/2021, do Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Data de início em 18 de abril de 2022 e término em 16 de junho de 2022.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 003/2022.
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 062/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º RS
Contratado: TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MEDICAL LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula quinta em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) anuais, devido aumento da demanda.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA, CNPJ nº 35.893.382/0001-23
Objeto do Contrato: Contratação da UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.893.382/0001-23, que será responsável pela capacitação do servidor que atua na Secretaria Municipal de Planejamento, com participação no CURSO SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS.
Valor Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 17 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 027/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários, para a contratação de:
ARRABALDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.356.658/0001-88.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, para participar de prazo do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre Compras Públicas de Medicamentos.
MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Brasiliândia do Sul - PR, 17 de maio de 2022.
Alex Antonio Cavalcante,
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 157/2022
SUMULA: refoga a portaria 127/2022, que concedeu licença tratamento saúde o servidor Cláudio Nascimento, determinando seu retorno imediato ao trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga-se a portaria 127/2022, que concedeu licença tratamento saúde o servidor Cláudio Nascimento, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.625.778-7 SSP-PR, determinado, via de consequência, o retorno ao cargo de forma gradual conforme o atestado de saúde ocupacional correlato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasiliândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasiliândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no artigo 16º do inciso III da Lei Municipal nº 7773/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Ordinatória nº 2022),
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasiliândia do Sul, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058/2022
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 12/2022-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 12/2022, Aquisição de escada giratória para veículos, destinada ao Departamento de Transporte Controle e Frotas de Esperança Nova/PR, bem como a todas as Secretarias que dela necessitarem, sendo o Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo licitatório.
11 METALURGICA DESTIBRO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 95.759.767/0001-05 no valor total dos itens vendidos de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 17/05/2022.
EVERTTON BARBIERI
Prefeito

DECRETO Nº 058/2022
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 12/2022-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 12/2022, Aquisição de escada giratória para veículos, destinada ao Departamento de Transporte Controle e Frotas de Esperança Nova/PR, bem como a todas as Secretarias que dela necessitarem, sendo o Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo licitatório.
11 METALURGICA DESTIBRO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 95.759.767/0001-05 no valor total dos itens vendidos de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 17/05/2022.
EVERTTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Tomada de Preços nº. 011/2022 - PMU, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Sete de Setembro, com área de 3.627,40m², localizada na Av. Rio Grande do Norte, Município de Umuarama - PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, para que seja feita a correção da planilha orçamentária, no qual ocorrerá em alteração de valor total a obra, fixa determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que será realizada no dia 27 de maio de 2022, às 09:00 horas.
Umuarama, 17 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos - Designado

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 17 de maio de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 112/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022
SUMULA: DISPENSA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal KÁTIA SILVA TRIVES, inscrita no CIORG sob nº 414.059-8 SSP/PR e CPF sob nº 098.919.019-66, Secretária Municipal de Comunicação Social, para viagem a cidade de Londrina-PR, com saída no dia 18 e retorno no dia 19 de maio de 2022, para participar de prazo do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre Compras Públicas de Medicamentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
www.ilustrado.com.br

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 992/2022
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial do Município de Iporã", em 22 de maio de 2022, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.062.909,41 (Três milhões, sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos), destinado a manter (reservar) (disponibilizar) (Secretarias), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.1220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

486 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

473 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

589 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00

671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 35.000,00

795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 175.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 200.000,00

1114 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 170.000,00

1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500.000,00

1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 100.000,00

1217 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIUSAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.243,22

3588 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.568,75

3589 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.385,94

3588 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 1.088.787,91

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA, LULA E MEIO AMBIENTE

06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00

1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 40.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRACAS E BOSQUES

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 49.367,87

3583 FONTE: 512 CIDE (Lei 1086/04, art.1º B)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 25.000,00

2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 75.000,00

2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154510024.2.050000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

2274 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 259.367,87

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

2472 FONTE: 934 B1 Fin Proteção Social Básica - SUAS

082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

2488 FONTE: 934 B1 Fin Proteção Social Básica - SUAS

082440018.2.038000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL GERAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

2500 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 60.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

2627 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.1.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 170.000,00

2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

3284 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias

SOMA.....R\$ 275.000,00

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

2789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

2798 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 70.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.400,00

2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

26660033.1.183000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.051.353,63

2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

26660033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 1.079.753,63

TOTAL.....R\$ 3.062.909,41

Art. 2º - (O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(o), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercícios anteriores), por referência Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçã para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 168.787,91

FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....R\$ 100.000,00

FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 100.000,00

FONTE: 512 CIDE (Lei 1086/04, art.1º B).....R\$ 39.367,87

SOMA.....R\$ 408.155,78

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.836.353,63

SOMA.....R\$ 1.836.353,63

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.03. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 5.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 15.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

1998 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL.....R\$ 10.000,00

2163 FONTE: 512 CIDE (Lei 1086/04, art. 1º B)

SOMA.....R\$ 65.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

2468 FONTE: 934 B1 Fin Proteção Social Básica - SUAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

2471 FONTE: 934 B1 Fin Proteção Social Básica - SUAS

SOMA.....R\$ 20.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

289430004.0.020000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIOS

4.4.90.51.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 700.000,00

2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 700.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

2842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 5.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.400,00

2800 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 8.400,00

TOTAL.....R\$ 3.062.909,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.261 DE 17 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.060 de 17 de maio de 2022, e Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente: Decreto

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, conforme discriminação:

07.000.00.0000.0000.0.000 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.241.0012.2.072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

921.....R\$ 3.50.43.00.00

03000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 32.000,00

Total Suplementar: 32.000,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:

Superávit Financeiro

Recursos Livres Fonte: 03000 32.000,00

Total Superávit Financeiro: 32.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de maio de 2022. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 da 02 de junho de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Obras

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 452.000,00(quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Global

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 16 de maio de 2022

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
PREGÃO Nº 49/2022 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 18 de maio de 2022
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 da 02 de junho de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 da 02 de junho de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00da 02 de junho de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40

RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
WebSite: <https://www.registadores.onr.org.br/> e-mail: cart2docestdo@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, com cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. FERNANDO DE MELO MATOS, inscrito no CPF/MF sob nº 869.639.619-72, e sua esposa Sr. MARIA JUVENICE DE MATOS, inscrita no CPF/MF sob nº 005.705.573-95, referente ao imóvel situado na R DISTRITO FEDERAL, 722, QUADRA 186, CENTRO, MARILUZ/PR CEP 87470000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela v de 15/05/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 10/05/2022: R\$ 6.552,41, referente ao Contrato Habitacional nº 84440492208, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob nº 3, na matrícula nº 15.633, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Maio de 2022.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 da 01 de junho de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura destinado atender a demandas dos setores

REPARTIÇÃO INTERESSADA: DIVERSAS SECRETARIAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 527.287,90 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 12 de maio de 2022

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
PREGÃO Nº 45/2022 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 19 de maio de 2022
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 da 01 de junho de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 da 01 de junho de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 da 01 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 da 06 de junho de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tintas de demarcação viária e material de sinalização das ruas e avenidas.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE OBRAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 124.083,33(cento e vinte e quatro mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 12 de maio de 2022

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
PREGÃO Nº 47/2022 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 20 de maio de 2022
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 da 06 de junho de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 da 06 de junho de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 da 06 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: 167/2022
b) Licitação Nº: 86/2022
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 12/05/2022
e) Objeto Homologado: Aquisição de Embalagens Descartáveis para atender a FESTA JUNINA E FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS - Escolas e CMEIs da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR em 2022.
f) Dotação Orçamentária:
12.365.0026.2.080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ANTONIO FRANCISCO MARCILIO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.979.759/0001-60 no valor total dos itens vencedores de R\$ 226,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: 171/2022
b) Licitação Nº: 86/2022
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 16/05/2022
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESSES DENTÁRIAS, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA VISANDO GA-RANTIR ACESSO INTEGRAL AO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
f) Dotação Orçamentária:
12.365.0026.2.080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) VICTOR FERNANDO COSTA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.731.460/0001-30 no valor total dos itens vencedores de R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais e cinco centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: 177/2022
b) Licitação Nº: 87/2022
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 16/05/2022
e) Objeto Homologado: FORNO INDUSTRIAL , AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADO A FESTA JUNINA E FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS
f) Dotação Orçamentária:
12.361.0026.2.072 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CASA DO FOGÃO CHAMA AZUL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.606.955/0001-43 no valor total dos itens vencedores de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: 177/2022
b) Licitação Nº: 88/2022
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 17/05/2022
e) Objeto Homologado: RECARGA DE TONNER - CONTRATAÇÃO MODELO CO-MODATO
f) Dotação Orçamentária:
12.365.0026.2.080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0026.2.080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) VICTOR CARLOS ADAMI EIRELI- EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 97.358.386/0001-40 no valor total dos itens vencedores de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 17 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.060 DE 17 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE | | | |
|--|--|--|--|
| Estado do Paraná | | | |
| PORTARIA Nº 495/2022-Secretaria de Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba-PR nos dias de 20, 21 e 22 de maio de 2022. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PERÍODO | | | |
| 03 diárias VALOR UNITÁRIO | | | |
| QT. DIÁRIAS | | | |
| R\$150,00 VALOR TOTAL | | | |
| R\$450,00 Nº EMPENHO | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 501/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$170,00 totalizando o valor de R\$ 850,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 502/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 503/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias de 20, 21 e 22 de maio de 2022. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 504/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias de 20, 21 e 22 de maio de 2022. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 498/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias de 20, 21 e 22 de maio de 2022. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 497/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 503/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias de 20, 21 e 22 de maio de 2022. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 504/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias de 20, 21 e 22 de maio de 2022. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 498/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias de 20, 21 e 22 de maio de 2022. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 499/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luciano Senas dos Santos, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 505/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luciano Senas dos Santos, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 506/2022-Secretaria Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luciano Senas dos Santos, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 512/2022-Secretaria de Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$170,00 totalizando o valor de R\$ 850,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 513/2022-Secretaria de Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 511/2022-Secretaria de Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |
| PORTARIA Nº 512/2022-Secretaria de Saúde | | | |
| SÚMULA: Concessão de Diária | | | |
| Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. | | | |
| R E S O L V E: | | | |
| Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá. | | | |
| Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. | | | |
| EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| ROSANA JESUS DE SOUZA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | | | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | | | |
| NOME BENEFICIÁRIO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM | | | |
| ASS. UNIDADE GESTORA | | | |
| (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE | | | |
| ASS. DO SERVIDOR | | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE | | | |
|--|--|--|--|
| Estado do Paraná | | | |
| EDITAL DE CONVOCACAO Nº 172/2022 | | | |
| CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021. | | | |
| MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final homologada e resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de abril de 2021 no jornal Umuarama Ilustrado. | | | |
| CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 102/2021 do dia 23/04/2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado da data 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021. | | | |
| CANDIDATO(A) EM CONVOCAÇÃO: INFANTIL – AOH | | | |
| Inscrição CANDIDATO CPF Classificação | | | |
| 4871 ROSANGELA MACEDO RODRIGUES 057.790.479-52-26* | | | |
| * Os candidatos (a) aprovados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação: | | | |
| - Carteira de Identificação Nacional; | | | |
| - Certificado de reserva e fotocópia, quando couber; | | | |
| - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; | | | |
| - C.P.F. e fotocópia; | | | |
| - Cadastro VALR/PR/ASEP fotocópia; | | | |
| - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; | | | |
| - Certificado de nascimento ou casamento e fotocópia; | | | |
| - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; | | | |
| - Duas fotos 3x4 recente, trada de frente; | | | |
| - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; | | | |
| - Comprovante de residência; | | | |
| - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; | | | |
| - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acumulação ilegal de cargos ou de aposentadoria. | | | |
| - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de condenação por crime de natureza cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum. | | | |
| - Atestado de Saúde Mental; | | | |
| - Qualificação, pelo site: https://consultacadastral.iss.gov.br/Escorial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml | | | |
| * Contato: Maria Helena Bertocco Rodrigues, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, | | | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/PAZ Nº 1193 / 2022
SEQUÊNCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Posturas, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 009A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N°/SN** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAIME HENRIQUE DIAS CPF/CNPJ: 04986661906
CADASTRO: 4653700 QUADRA: 0006 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA FLORAVANTE BARZIZZI, SN CEP: 8751100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 890 / 2022

No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 890 /2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: CATARINA GUEDES, inscrita(a) no CPF Nº. 431.989.269-00, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) do imóvel, sito **Quadra 0028 Lote 0001, PARQUE 1 DE MAIO, RUA DOS VIGILANTES, N°/SN**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 301206.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 800 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 800 /2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: SERASTÃO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrita(a) no CPF Nº. 018.908.889-49, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0028 Lote 0027, PARQUE IBIRAPUEIRA, RUA SERASTÃO RIBAS MACHADO E SILVA, N°/SN**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5104800.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
04986661906/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
04986661906/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
01890888949/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 70 / 1193 / 2022
JAIME HENRIQUE DIAS CPF/CNPJ: 04986661906
ENDEREÇO: RUA JOSE EDUARDO VIEIRA, Nº 1887 CEP: 76988412 CIDADE: JI-PARANÁ UF: RO

AUTO DE INFRAÇÃO: 890 / 2022 CADASTRO: 1.301200 ZONA: 0005 QUADRA: 0028 LOTE: 0001
CONTRIBUINTE: CATARINA GUEDES - CPF/CNPJ: 431.989.269-00
ENDEREÇO: RUA HERMES VESSIANO, Nº 92, CEP: 8803218 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL-PR

AUTO DE INFRAÇÃO: 800 / 2022 CADASTRO: 1.510800 ZONA: 0005 QUADRA: 0026 LOTE: 0027
CONTRIBUINTE: SERASTÃO FRANCISCO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 018.908.889-49
ENDEREÇO: RUA PRÉ CASTELO BRANCO, Nº 1674 - CENTRO, FÉROLA-PR, CEP: 87540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 3244 / 2021

No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3244 /2021, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS, inscrita(a) no CPF Nº. 758.644.249-72, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0032, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. SN**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6602400.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 755 / 2022

No dia 12 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 755 /2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: WILIAN ROBERTO MARQUES, inscrita(a) no CPF Nº. 046.653.229-24, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0002, JARDIM MORUMBÍ, RUA ZELMA COSTA RICCI TELLE, nº. SN**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4628300.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 773 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 773 /2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: JONAS NEVES POLITO, inscrita(a) no CPF Nº. 038.333.038-50, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0029, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA WILSON VAZ VIEIRA, nº. SN**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5780800.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
04986661906/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
04665322924/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
01890888949/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 3244 / 2021 CADASTRO: 1.660240 ZONA: 0005 QUADRA: 0004 LOTE: 0032
CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS - CPF/CNPJ: 758.644.249-72
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 237 - TIBERY, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38405-017

AUTO DE INFRAÇÃO: 755 / 2022 CADASTRO: 1.462830 ZONA: 0002 QUADRA: 0009 LOTE: 0002
CONTRIBUINTE: WILIAN ROBERTO MARQUES - CPF/CNPJ: 046.653.229-24
ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBEIRO COUTINHO, Nº 809 - CENTRO, CAPEZAL DO SUL-PR, CEP: 87565-000

AUTO DE INFRAÇÃO: 773 / 2022 CADASTRO: 1.578080 ZONA: 0006 QUADRA: 0005 LOTE: 0029
CONTRIBUINTE: JONAS NEVES POLITO - CPF/CNPJ: 038.333.038-50
ENDEREÇO: RUA DO CRIBIMBO, Nº 1167 - VILA PANASON, AMERICANA-SP, CEP: 13468-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 886 / 2022

No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 886 /2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: F.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ Nº. 15.109.383/0001-08, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote 0016, GLEBA 14 - FIGUEIRA, XV PARANA, nº. SN**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 879955.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 777 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 777 /2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: JOELSON SILVANO MENEZAL, inscrita(a) no CPF Nº. 09.608.219-00, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0049, PARQUE IBIRAPUEIRA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. SN**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 514900.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 886 / 2022 CADASTRO: 1.479955 ZONA: 0004 QUADRA: 0000 LOTE: 0016
CONTRIBUINTE: F.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ: 15.109.383/0001-08
ENDEREÇO: RUA DAS AZALÉAS, Nº 49 SALA 02 - CO-HABITACIONAL ACQUENT NOVA JUNIOR, MARINGÁ-PR, CEP: 87060-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
04986661906/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
0960821900/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
01890888949/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 886 / 2022 CADASTRO: 1.479955 ZONA: 0004 QUADRA: 0000 LOTE: 0016
CONTRIBUINTE: F.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ: 15.109.383/0001-08
ENDEREÇO: RUA DAS AZALÉAS, Nº 49 SALA 02 - CO-HABITACIONAL ACQUENT NOVA JUNIOR, MARINGÁ-PR, CEP: 87060-040

AUTO DE INFRAÇÃO: 777 / 2022 CADASTRO: 1.514900 ZONA: 0005 QUADRA: 0025 LOTE: 0049
CONTRIBUINTE: JOELSON SILVANO MENEZAL - CPF/CNPJ: 09.608.219-00
ENDEREÇO: RUA AMÉLIO RUBENS SCHMIDT, Nº 19 - BARRA DO ARRI, PALHOÇA-SC, CEP: 88234-815

AUTO DE INFRAÇÃO: 773 / 2022 CADASTRO: 1.578080 ZONA: 0006 QUADRA: 0005 LOTE: 0029
CONTRIBUINTE: JONAS NEVES POLITO - CPF/CNPJ: 038.333.038-50
ENDEREÇO: RUA DO CRIBIMBO, Nº 1167 - VILA PANASON, AMERICANA-SP, CEP: 13468-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Edital Nº 47/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021, R E S O L V E

Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissões:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum/cartório distribuidor
- * Certidão de nascimento atualizada (quando couber)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casados os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cópias)
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir e certificar no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
- * fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * fotocópia comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAU para crédito do pagamento
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
- * fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 6 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o não atendimento das regras editalícias e consequentemente a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 05/2021 – Da Convocação.

451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 25 VAGAS)

| INSCR. | NOME | RG | CLASS. |
|--------|--|--------------|--------|
| 141745 | JOSIANE SILVEIRO DE CASTRO | 9.401.367-4 | 164º |
| 141362 | JANAINA NEVES DA SILVA | 9.481.815-0 | 165º |
| 141128 | NILCIENE APARECIDA DOS SANTOS DE FARIA | 9.602.873-3 | 166º |
| 142119 | MARIA THAYSE DOS SANTOS 9.200.583-6 | 167º | |
| 142540 | ELIANE CRISTINA PRADO | 9.782.293-0 | 168º |
| 142575 | ANA FLAVIA NEVES | 9.994.752-4 | 169º |
| 141076 | TIELE PEREIRA DE SOUZA | 10.283.856-4 | 170º |
| 141253 | THALITA CARDOSO | 12.712.989-4 | 171º |
| 142176 | SABRINA RODRIGUES ALJANO | 10.837.428-4 | 172º |
| 141266 | BRUNO APARECIDO BARBOSA CARDOSO | 12.639.873-2 | 173º |
| 142458 | THAIS CARGO DE OLIVEIRA | 13.827.965-0 | 174º |
| 142749 | STEFANI CAMILI DELARI | 13.141.088-5 | 175º |
| 142006 | ISABELLA SILVA AMIGOS | 13.544.321-2 | 176º |
| 142413 | VITOR HUGO PIRES SIMÕES | 10.388.727-5 | 177º |
| 142454 | LAUDICEIA CAPARROS SOARES | 13.609.391-6 | 178º |
| 142734 | LEONARDO CELSO DE LIMA | 12.718.353-8 | 179º |
| 141265 | JONATHAN BRUNO ROMÃO COUBER | 12.832.322-0 | 180º |
| 141998 | EUFROSINA DOS SANTOS DA SILVA | 5.222.130-7 | 181º |
| 141680 | ELIANE MARIA VIEIRA | 4.936.233-1 | 182º |
| 141945 | KELIA CARVALHO DE AZEVEDO | 12.415.736-6 | 183º |
| 141562 | CARLA LAZZEO SILVA | 14.922.261-8 | 184º |
| 142886 | SALETE APARECIDA DE PAIVA | 7.335.846-9 | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 148/2022
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
 CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 073/2022 da Secretária Municipal de Fazenda;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
 Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
 1 - PPA:
 a) - Programas e Ações;
 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 c) - Demonstrativo por Função;
 d) - Demonstrativo por Subfunção;
 e) - Demonstrativo por Programa;
 f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
 Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 146 DE 13/05/2022
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 UNIDADE: 07.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 04.129.0002.2017 S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.3.90.14.00.00 DA
 DIÁRIAS - CIVIL 1000 R\$ 10.000,00
 TOTAL GERAL R\$ 30.000,00
 ÓRGÃO: 05 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 05.001 - COORDENAÇÃO GERAL C.I.M
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 04.124.0002.2007 Manutenção da Controladoria Interna do Município 3.3.90.14.00.00 DA
 DIÁRIAS - CIVIL 1000 R\$ 5.000,00
 TOTAL GERAL R\$ 5.000,00
 ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
 UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares 3.3.90.30.00.00
 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 30.000,00
 27.812.0019.1097 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 30.000,00
 27.812.0019.1097 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R\$ 16.000,00
 27.813.0005.1085 Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATIs 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 15.000,00
 TOTAL GERAL R\$ 91.000,00
 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 UNIDADE: 11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 22.122.0007.2038 Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 10.000,00
 TOTAL GERAL R\$ 10.000,00
 ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 UNIDADE: 22.001 - COORDENADORIA DO PROCON
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 14.422.0020.2010 Manutenção da Secretaria do PROCON 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 10.000,00
 TOTAL GERAL R\$ 10.000,00
 ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 126 R\$ 60.000,00
 TOTAL GERAL R\$ 60.000,00
 TOTAL GERAL 186.000,00

ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 146 DE 13/05/2022
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 CANCELAMENTO DE DESPESA
 ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP FGTS, INSS, FPMU e Outros JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 1000 R\$ 126.000,00
 3.2.91.21.00.00 TOTAL GERAL R\$ 126.000,00
 ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.30.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 126 R\$ 60.000,00
 TOTAL GERAL R\$ 60.000,00
 TOTAL GERAL 186.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 - Umuarama - PR (44)3906-1092
 E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Convocar a 3ª. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, a 5ª. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 6ª. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 7ª. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, 8ª. Suplente, Tito Irineu Marson e 9ª. Suplente, Rogério Estevo da Rocha, a, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, no período remanescente da licença maternidade até a data de 29/09/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024;

CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;

CONSIDERANDO a Renúncia da Conselheira Tutelar Suplente, Ana Lucia Machado de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a 3ª. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, a 4ª. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, a 5ª. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, o 6ª. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, o 7ª. Suplente, Tito Irineu Marson e o 8ª. Suplente Rogério Estevo da Rocha, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição a 1ª. Suplente Ana Lucia Machado de Souza, no período remanescente da licença maternidade de da Conselheira Tutelar Kethyer Renada Ramos Lesse, até o dia 29/09/2022, ou até que se encerre o afastamento da conselheira, em caso de prorrogação do mesmo.

Parágrafo Único. Os Convocados deverão apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 24 horas partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e comprovante de residência.

Art. 2º. Caso a 3ª convocada manifestar que não tem intenção em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, será vez o próximo suplente manifestar interesse e assim sucessivamente.

Parágrafo Único. O convocado deverá manifestar por escrito em caso de não aceite.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 17 de maio de 2022.

Ivo Galdino da Silva
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declari adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 027/2022 - Pregão Presencial nº 021/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
 -ARRABÁL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.356.658/0001-88
 A fim de CONTRATAR O SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 Brasilândia do Sul - PR, 17 de maio de 2022.
 Alex Antônio Cavalcanti
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 56/2022
 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2021
 Objeto do Edital nº 38 de 19 de abril de 2022 - 11ª Chamada
 AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS

| Item | Class. | Nome | Lotação | Admissão | CPF | Salário |
|------|--------|--------------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 2 | 142* | MARCO ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE | Secretaria Municipal de Saúde | 23/05/2022 | 019.032.869-05 | R\$ 1.713,68 |
| 3 | 151* | PATRICIA MARIA JOSE GABRIEL | Secretaria Municipal de Saúde | 23/05/2022 | 095.339.609-85 | R\$ 1.713,68 |
| 4 | 159* | ADRIANA CRISTINA ALVES DE MOURA | Secretaria Municipal de Saúde | 23/05/2022 | 050.233.099-31 | R\$ 1.713,68 |
| 5 | 166* | MERIELE RUIVO MACHADO PRIMO | Secretaria Municipal de Saúde | 23/05/2022 | 037.431.379-25 | R\$ 1.713,68 |
| 6 | 166* | EDIVALDO AQUINO DE CARVALHO | Secretaria Municipal de Saúde | 23/05/2022 | 029.777.009-86 | R\$ 1.713,68 |

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama 13 de maio de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
 Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 57/2022
 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 60/2021
 Objeto do Edital nº 40 de 19 de abril de 2022 - 16ª Chamada
 FISCAL SANITARIO - 40 HORAS SEMANAIS

| Item | Class. | Nome | Lotação | Admissão | CPF | Salário |
|------|--------|---|-------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | 13* | ANA FLAVIA NEVES | Secretaria Municipal de Saúde | 23/05/2022 | 072.991.109-89 | R\$ 2.422,71 |
| 2 | 13* | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS | Secretaria Municipal de Saúde | 23/05/2022 | 096.398.269-78 | R\$ 1.713,68 |
| 3 | 13* | JESSICA RENATA CARDOSO | Secretaria Municipal de Saúde | 23/05/2022 | 096.398.269-78 | R\$ 1.713,68 |
| 4 | 13* | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS SANTA ELIZA - 40 HORAS SEMANAIS | Secretaria Municipal de Saúde | 23/05/2022 | 096.398.269-78 | R\$ 1.713,68 |
| 5 | 13* | EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA | Secretaria Municipal de Saúde | 23/05/2022 | 044.557.779-70 | R\$ 1.713,68 |

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 13 de maio de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
 Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 121/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: L. M. GUJRIMO DE PAULA EMPRESA SIMPLES CRÉDITO
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica alterado o valor do contrato, dentro do limite de 25%, em até R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) alterando o valor anual de até R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) para até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passando o valor deste termo em até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para até R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
 Previsão de quant. de exames/ano Previsão de quant. de exames/ano
 Com 25% Valor unitário Valor total
 Consultas de Psicologia 3.360 4.200 R\$ 20,00 R\$ 84.000,00
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494
 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 025.443.319-70, Diretora de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. NATHALIA YNAE MARRIQUE GIRELDO, inscrita no CPF sob nº 120.575.019-30, Chefe de Divisão da Rede de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 13/05/2022

70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 169/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), passando o valor deste termo em até R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), para até R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 171/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 29 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), passando o valor deste termo em até R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para até R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 172/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 29 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 523.800,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais), passando o valor deste termo em até R\$ 523.800,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 523.800,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais), para até R\$ 1.047.600,00 (um milhão e quatrocentos e sete mil e seiscentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 173/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 14 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 140/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: SPEROTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 19 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais), passando o valor deste termo em até R\$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais), para até R\$ 1.449.720,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 139/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: SPEROTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 19 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), passando o valor deste termo em até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 122/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor deste termo em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 174/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 29 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta reais), passando o valor deste termo em até R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta reais), para até R\$ 228.480,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 Cláusula Quarta: Fica alterado o responsável da empresa para o Sr. MAXSUEL FIDELIS DE PADUA ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade, RG nº 7.740.512-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 062.325.859-50, residente e domiciliado na cidade de Perolândia, Estado do Paraná.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 09/05/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 143/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CAMILA VERDELHO RADIOLOGIA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 19 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passando o valor deste termo em até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 116/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 07 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), passando o valor deste termo em até R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para até R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 118/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 07 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), passando o valor deste termo em até R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para até R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 116/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 07 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), passando o valor deste termo em até R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para até R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.523/2022.

Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de março/2020 a março/2022, os quais ficam enquadrados, a partir de março/2022, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

| NOME DO PROFESSOR | MATRICULA | DATA DE ADMISSÃO | CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2022 |
|---|-----------|------------------|-----------------------------------|
| Adalberto Eduardo Lima Barbosa | 897941 | 05/03/2015 | NIV C 17 |
| Adriana Cristina Bergamo Bigas | 808881 | 01/03/1995 | NIV C 27 |
| Adriana Regina Pensin de Oliveira | 864101 | 07/03/2005 | NIV C 22 |
| Alexandra Tavares | 837041 | 09/02/2001 | NIV C 34 |
| Alexandra Tavares | 837042 | 07/03/2005 | NIV C 22 |
| Ana Cristina de Oliveira Garcia | 997551 | 03/02/2015 | NIV C 17 |
| Andres Dias Lopes | 998201 | 23/03/2015 | NIV C 17 |
| Andréia Cristina Tavares | 837471 | 09/02/2001 | NIV C 24 |
| Andréia Cristina Tavares | 819301 | 01/03/1996 | NIV C 27 |
| Angela Maria Corrêa | 837551 | 09/02/2001 | NIV C 24 |
| Angela Maria Madera Andrade | 850901 | 01/03/2001 | NIV C 24 |
| Angela Pinto Tavares Baccarin | 836541 | 09/02/2001 | NIV C 24 |
| Arlidene Milres Ribeiro Garcia | 899582 | 02/03/2009 | NIV B 20 |
| Auro de Oliveira Carvalho | 793831 | 01/04/1987 | NIV C 20 |
| Celândia Ferreira de Azevedo de Barros | 837801 | 09/02/2001 | NIV C 24 |
| Celine Vítório da Silva | 798121 | 11/04/1988 | NIV C 30 |
| Cirley Fátima Queiroz | 775341 | 05/05/1982 | NIV C 32 |
| Claudia Maria da Silva Aguiar | 998241 | 23/03/2015 | NIV C 17 |
| Cleide Nicoletti Furtado | 797071 | 01/04/1988 | NIV C 30 |
| Claudimar Guijo Ponce Rissatto | 851031 | 01/03/2001 | NIV C 24 |
| David Sousa Silva | 819901 | 01/03/1996 | NIV C 27 |
| Debie Sudré da Silva | 810431 | 01/03/1995 | NIV C 27 |
| Décio José de Oliveira | 784501 | 01/03/1983 | NIV C 33 |
| Diree Aparecida Alvarenga Baquetts | 795101 | 01/10/1987 | NIV C 31 |
| Ediana Angélica Furtan Pio | 851201 | 01/03/2001 | NIV C 24 |
| Edvânia Barzon dos Santos Favaro | 810861 | 01/03/1995 | NIV C 27 |
| Edvânia Barzon dos Santos Favaro | 851381 | 09/02/2001 | NIV C 24 |
| Efigênia Maria de Jesus | 775931 | 19/05/1981 | NIV C 34 |
| Eiane Dani Bastiani Helt | 838281 | 09/02/2001 | NIV C 34 |
| Elaíne Natália Ferraz Lavagnoli | 861771 | 07/03/2005 | NIV C 22 |
| Elana Moraes Amaral Corcini | 827082 | 07/03/2005 | NIV C 22 |
| Elana Rocha Quindere | 998161 | 16/02/2009 | NIV C 17 |
| Elsângela Alves dos Reis | 911111 | 16/02/2009 | NIV E 07 |
| Eliza Reverso Vieira Pereira | 838441 | 09/02/2001 | NIV D 19 |
| Elizabeth Nóbrega Santana | 790141 | 01/11/1985 | NIV C 32 |
| Elizabeth Aparecida Moreira Cordasso | 863122 | 23/03/2015 | NIV C 17 |
| Erodite de Oliveira | 838601 | 09/02/2001 | NIV C 24 |
| Fátima de Almeida Peixoto Soares | 912001 | 02/03/2006 | NIV C 20 |
| Francisca Gonçalves de Macedo | 776581 | 25/09/1980 | NIV C 34 |
| Geslane Libero da Silva | 861851 | 07/03/2005 | NIV C 21 |
| Geslane Rita de Cassia Faria | 838871 | 09/02/2001 | NIV C 24 |
| Gilázio Francisco da Cunha | 795961 | 01/03/1988 | NIV C 31 |
| Gislane Vicente Bento Fermano | 835182 | 01/03/2015 | NIV C 17 |
| Graziela Mendonça Carvalho Medina | 911701 | 23/03/2009 | NIV C 20 |
| Iraní Neri de Oliveira | 793401 | 10/03/1987 | NIV C 31 |
| Isabel Cristina Verhellen Correa | 911971 | 07/03/2009 | NIV C 20 |
| Ivanete Rabelo Santos | 912271 | 02/03/2009 | NIV C 20 |
| Jheimy Cristine dos Santos | 998191 | 23/03/2015 | NIV C 17 |
| José Antonio da Silva | 862071 | 07/03/2005 | NIV C 22 |
| Joze de Souza Bahia Martins | 911031 | 16/02/2009 | NIV C 20 |
| Juliana Boleta Mattos | 912431 | 16/03/2009 | NIV C 20 |
| Laurinda Selinger | 829532 | 23/03/2015 | NIV C 17 |
| Lidiane Turrossi Amorim Baraviera | 997741 | 09/02/2015 | NIV C 17 |
| Lucia Teixeira de Moraes Resende | 786381 | 13/02/1984 | NIV C 33 |
| Lucilene Rodrigues Marci | 787001 | 01/11/1985 | NIV C 33 |
| Lucinês Fernandes Pizzalla | 778011 | 18/03/1982 | NIV C 32 |
| Luciney Pizzalla dos Santos | 910811 | 16/02/2009 | NIV C 20 |
| Luiz Esbompo | 778281 | 13/02/1978 | NIV C 36 |
| Marcia Luzia Juliani Lopes | 820151 | 01/03/1996 | NIV C 28 |
| Maria Aparecida Cangiari Ortiz de Souza | 912001 | 02/03/2006 | NIV C 20 |
| Maria Aparecida de Lima Meira Nakasugui | 791981 | 03/04/1986 | NIV C 30 |
| Maria Aparecida dos Santos Bonassoli | 998171 | 23/03/2015 | NIV C 17 |
| Maria Aparecida dos Santos Francoaquini | 794051 | 04/04/1983 | NIV C 33 |
| Maria Aparecida Pellegrini Miranda | 797231 | 01/04/1988 | NIV N 17 |
| Maria Célia Megda | 784841 | 09/03/1983 | NIV C 33 |
| Maria Cristina Maderia | 861691 | 07/03/2005 | NIV C 22 |
| Maria de Lourdes dos Santos | 800201 | 14/03/1983 | NIV B 53 |
| Maria Emilia de Araujo Sousa | 798181 | 01/04/1988 | NIV C 30 |
| Maria Emilia da Silva | 787971 | 01/04/1988 | NIV C 30 |
| Marilei Passamani Chequim Ragazi | 841231 | 09/02/2001 | NIV C 24 |
| Marlene Peres dos Santos | 847192 | 23/03/2015 | NIV C 17 |
| Mariárcia de Souza Marquizoni | 798851 | 01/04/1985 | NIV C 30 |
| Michela Elisângela Ehrlich Tanaka | 841741 | 09/02/2001 | NIV C 24 |
| Nizca Aparecida da Silva | 859263 | 16/02/2009 | NIV C 20 |
| Patrícia Santos de Fiva Barzon | 917211 | 06/07/2012 | NIV C 18 |
| Poliana Cristina Knopik Matsasaki | 910901 | 16/02/2009 | NIV C 20 |
| Raimunda Maria da Silva | 752431 | 01/09/1986 | NIV C 18 |
| Regina Lopes Pereira Fagotti | 613803 | 23/03/2015 | NIV C 17 |
| Rosa Feltosa Símplico Ribeiro | 789481 | 01/04/1985 | NIV C 34 |
| Rosângela Maria Beceogatto de Oliveira | 793081 | 01/03/1987 | NIV C 31 |
| Rosângela Maria Beceogatto de Oliveira | 793082 | 23/03/2015 | NIV C 17 |
| Rosângela Monteiro de Oliveira | 997711 | 11/02/2015 | NIV C 17 |
| Rosicler Agostini Salesse | 790731 | 01/04/1986 | NIV C 31 |
| Salette Mariano Sales da Silva | 813961 | 01/03/1995 | NIV C 27 |
| Sheila Mara Pessini Godinho | 789131 | 01/03/1985 | NIV C 32 |
| Sibeli de Oliveira Paulo da Silva | 997371 | 03/02/2015 | NIV C 17 |
| Simone Aparecida Rigobeli Vanalli | 982131 | 06/07/2012 | NIV E 18 |
| Simone Maria Martins | 814341 | 01/03/1995 | NIV C 14 |
| Sirley Vignoto da Silva | 819871 | 01/03/1996 | NIV C 27 |
| Sirley Vignoto da Silva | 851891 | 01/03/2001 | NIV C 24 |
| Solange Frassetto de Souza | 862311 | 07/03/2005 | NIV C 22 |
| Solange Matos de Souza | 914801 | 01/03/1985 | NIV C 37 |
| Sonia Casiano Frachini | 791381 | 01/04/1986 | NIV C 31 |
| Sonia Maria da Costa Hernandez | 793591 | 05/03/1987 | NIV C 31 |
| Sonia Maria Calegari Marques | 911891 | 16/03/2009 | NIV C 20 |
| Suell Crespillo da Silva | 862401 | 07/03/2005 | NIV C 22 |
| Suzimari Christina Giacomassi | 997511 | 09/02/2015 | NIV C 17 |
| Teina Cristina Barbosa Ehrardt | 814852 | 16/03/2009 | NIV C 20 |
| Valdirene da Silva Ferrarasso | 852431 | 01/03/2001 | NIV C 24 |
| Valdirene da Silva Ferrarasso | 814931 | 01/03/1995 | NIV C 27 |
| Valdirene da Silva Ferrarasso | 843281 | 09/02/2001 | NIV C 24 |
| Valdirene Nunes da Silva | 798631 | 03/05/1988 | NIV C 30 |
| Vanusa Ferreira dos Santos | 998181 | 23/03/2015 | NIV C 17 |
| Vera Lucia da Silva Furlan | 781231 | 05/03/1980 | NIV C 35 |
| Wanildes de Sousa Simões de Oliveira | 797741 | 01/04/1988 | NIV C 30 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.970/2022

Concede promoção por conhecimento ao servidor LAEZIO TOME DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento o servidor LAEZIO TOME DE LIMA, matrícula 999131, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.569.465-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 519.561.449-00, nomeado em 03 de agosto de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 8986/2022, a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.980/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDINA ANTUNES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora EDINA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 845062, portadora da cédula de identidade RG nº 6.333.049-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 881.199.399-72, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 7802/2017, com fruição no período de 10 de maio de 2022 a 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.981/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JAQUELINE FERNANDES MEIER DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora JAQUELINE FERNANDES MEIER DE ALMEIDA, matrícula 886821, portadora da cédula de identidade RG nº 5.290.098-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 703.812.979-20, nomeada em 17 de agosto de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5352/2022, com fruição no período de 14 de maio de 2022 a 13 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.982/2022

Concede promoção por conhecimento à servidora HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora HERICA MAIARAMONTEZOL TORRES DOS SANTOS, matrícula 1002621, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.437.840-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 063.720.389-51, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 8870/2022, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.983/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA MARIA TOTH ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ANA MARIA TOTH ALVES, matrícula 973811, portadora da cédula de identidade RG nº 9.337.932-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 068.917.589-20, nomeada em 04 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 8327/2017, com fruição no período de 09 de junho de 2022 a 08 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.984/2022

Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.360.431-6-SSP-PR e inscrito no CPF nº 081.529.419-05, nomeado em 12 de dezembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 5470/2022, em consonância às disposições do artigo 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 12 de maio de 2022 a 11 de maio de 2024, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.985/2022

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS, matrícula 1000361, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.985.473-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 029.654.259-85, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 01 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo nº 5700/2022, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar nº 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.986/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDUARDO VINICIOS FRELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO VINICIOS FRELLO, matrícula 1001341, portador da cédula de identidade RG nº 8.322.208-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.354.609-75, nomeado em 02 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 60 (sessenta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5017/2022, com fruição no período de 17 de junho de 2022 a 10 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.987/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDUARDO VINICIOS FRELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO VINICIOS FRELLO, matrícula 1001341, portador da cédula de identidade RG nº 8.322.208-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.354.609-75, nomeado em 02 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 60 (sessenta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5017/2022, com fruição no período de 17 de junho de 2022 a 10 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.989/2022

Concede Licença